

DECRETO EXECUTIVO Nº 245, DE 25 DE JULHO DE 2022.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE
DECRETOS Nº _____ FOLHA

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

DEFINE COMO EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO A FEIRA "NEGOCIOS DAQUI - FEIRA DA NOSSA GENTE - EDIÇÃO VAREJO E AGRICULTURA FAMILIAR" E AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n. 2.431, de 04 de agosto de 2017, que define eventos de interesse público e autoriza o custeio de despesas pelo erário municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica definido como evento de interesse público a feira "**NEGOCIOS DAQUI - FEIRA DA NOSSA GENTE - EDIÇÃO VAREJO E AGRICULTURA FAMILIAR**", que será organizada e custeada com recursos públicos e objetiva fomentar setores que contribuem, efetivamente, na geração de emprego e renda, oportunizando a exposição, comercialização e prospecção de negócios para empresas exclusivamente locais que atuam nos segmentos varejista e de agricultura familiar, a ser realizada nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2022 .

Art. 2º Fica autorizado o custeio direto de despesa, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º As despesas com o custeio direto das despesas de que trata artigo 2º correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 11.001 – Desenvolvimento Econômico e Turismo

Proj./Ativ.: 2.058 – Desenvolvimento Econômico e Turismo



Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 25 de julho de 2022

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 25 de julho de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____, pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável